

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO:** 29493/2023/SMAS

**DESMEMBRAMENTO:** 14136/2025/SMAS

**ESPÉCIE:** CONTRATO 353-SMAS/ASSEPRO/2025

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL (SMAS) (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao **GRUPO 2**.

**VALOR: R\$ 22.233,60** (vinte e dois mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

**a) Abrigo do Idoso: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.241.0049.2417; Ação: 2417; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 670 de 11/06/2025, no valor de R\$ 4.027,80** (quatro mil e vinte e sete reais e oitenta centavos).

**b) Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2427; Ação: 2427; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 671 de 11/06/2025, no valor de R\$ 9.943,44** (nove mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**CONTRATADA:** V DA S ROCHA

**CNPJ:** 38.597.655/0001-61

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal 049/2024.

